



MINISTÉRIO DO TURISMO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

PORTARIA SAD Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 98, de 6 de março de 2024, publicada no DOU de 8 de março de 2024, tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 11.246/2023 e na Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como o que consta do Processo nº 72031.003931/2025-70, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento, fiscalização e acompanhamento do **Contrato Administrativo nº 2/2026** (2733222) firmado com a empresa **AL. A SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva deverá fornecer mão-de-obra qualificada e experiente de Carregador (CBO 7832-10) e Montador (CBO 77410-5) com fornecimento de uniforme, EPI e ferramentas para atender às necessidades do Edifício Sede do Ministério do Turismo, localizado no bloco "U" da Esplanada dos Ministérios em Brasília DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Gestor Titular: Leandro Lima Mendes - Matrícula SIAPE nº 1920601;

Gestor Substituto: Renato Queiroz de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 1891052;

Fiscal Técnico Titular: Renato Queiroz de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 1891052;

Fiscal Técnico Substituto: Leandro Lima Mendes - Matrícula SIAPE nº 1920601;

Fiscal Administrativo Titular: Renata de Faria - Matrícula SIAPE nº 1541824;

Fiscal Administrativo Substituto: Tatiana Fernandes da Silva - Matrícula SIAPE nº 1479086.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor:** servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios

à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscal Técnico**: servidor responsável pelo o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - **Fiscal Administrativo**: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º Na ausência ou atraso de nomeação de quaisquer figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, bem como nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo do fiscal e seu substituto, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes, e na sua ausência, o Chefe da ÁREA DEMANDANTE.

Art. 4º A Coordenação de Contratos COCON/MTur orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 5º Os Representantes do Ministério do Turismo respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ITAICY MARQUES RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Itaicy Marques Rodrigues, Subsecretário(a) - Substituto(a)**, em 16/01/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2740459** e o código CRC **80182B23**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.003931/2025-70

SEI nº 2740459